

SULAMÉRICA Integral



SULAMÉRICA INTEGRAL DÚVIDAS FREQUENTES

1. Pessoa jurídica se enquadra para os benefícios oferecidos aos cotistas do fundo SulAmérica Integral?

R: Não. Os benefícios do SulAmérica Integral são exclusivos para clientes classificados como Pessoa Física e maiores de 18 anos.

2. Há custos adicionais para usufruir os benefícios?

R: Não. Ao se tornar cotista do fundo, a opção de aderir ao Programa de Benefícios é opcional e 100% gratuita.

3. Ao aplicar o valor mínimo requerido pelo fundo (R\$ 5.000,00), automaticamente passo a ser beneficiário?

R: A adesão aos benefícios não é automática. O cliente precisa aceitar o Termo de Benefícios disponível no fluxo de contratação do produto.

4. Quais são os benefícios do programa?

R: O cotista estará coberto pelo Seguro de Vida Contra Acidentes Pessoais, garantido pela SulAmérica Seguros de Pessoas e Previdência, sob as seguintes condições:

Coberturas:

- Morte Acidental - Limite Capital Segurado R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Invalidez Permanente Total por Acidente - Limite Capital Segurado R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assistências:

- Assistência funeral - Limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- Médico na Tela (orientação médica).

SULAMÉRICA Integral



5. A partir da alocação, qual o prazo de início para usufruir do Programa de Benefícios?

R: O benefício é disponibilizado em até 10 dias úteis da data da alocação de recursos no fundo e o certificado será enviado pelo e-mail cadastrado do cotista.

6. Recebi meu certificado e vi um campo com o nome de "Prêmio Total". O que isso significa?

R: O certificado do seu seguro apresenta um custeio "não contributivo", o que significa que você não irá pagar nada referente ao prêmio de seguro referido no certificado. Toda despesa do benefício é arcada pela SulAmérica Investimentos DTVM.

7. Qual o canal de comunicação para realizar o atendimento do Médico na Tela?

R: O cotista poderá ligar no 0800-726-4935, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

8. A assistência Médico na Tela é um seguro saúde?

R: Não. A eventual necessidade de realizar exames ou acompanhamentos médicos especializados não estão cobertos por esta assistência. Este benefício é restrito à orientação médica, sem atendimento presencial.

9. Qual o canal de comunicação para informações e aviso de sinistros?

R: O cotista deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Seguradora, nos telefones: 4004 4935 (capitais e regiões metropolitanas) 0800-726-4935 (demais localidades) 2ª a 6ª das 8h às 18h30 (exceto feriados nacionais).

10. Quais são os beneficiários contemplados pelo Seguro de Vida Contra Acidentes Pessoais em caso de sinistro por morte?

R: Ocorrendo o sinistro, o seguro contemplará de forma automática os herdeiros legais do segurado. Caso queira alterar o(s) beneficiário(s) do certificado, a responsabilidade é do cotista e ele deverá entrar em contato com o 4004 4935 capitais e regiões metropolitanas (capitais e grandes cidades do interior) 0800-726-4935 - demais localidades para saber como proceder para efetuar a alteração.

11. O seguro apresenta prazo de validade?

R: A inclusão do cotista à apólice será realizada uma única vez, sendo que o seguro será renovado automaticamente a cada 12 meses, enquanto houver saldo mínimo

SULAMÉRICA Integral



disponível no fundo e enquanto o programa de benefícios for vigente. Caso o cotista deseje cancelar o seguro, ele poderá fazê-lo, a qualquer momento, entrando em contato com [descrever o canal de atendimento para isso].

12. Caso o cotista saque integralmente o valor alocado no fundo, qual o prazo para o fim de vigência da apólice?

R: O benefício estende-se até o mês imediatamente subsequente àquele em que ocorreu a disponibilização integral do valor resgatado, sendo que a cobertura cessa no primeiro dia do mês seguinte ao pagamento do resgate. Por exemplo: O cotista solicita resgate em 18/01/2021, cotiza no dia 01/02/2021 e recebe o pagamento do resgate no dia 02/02/2021. Neste cenário, o cotista está segurado até 28/02/2021. O cotista será avisado sobre a data em que a cobertura do seguro cessa por meio de e-mail. [incluir as condições para o médico na tela, ou mencionar se a mesma mecânica do seguro será adotada].

13. O cotista é obrigado a aderir aos benefícios oferecidos?

R: Não. O cotista poderá, sem nenhum prejuízo, optar por não aderir de forma gratuita ao Programa de Benefícios no momento da contratação do produto na plataforma de investimentos.

14. Aqueles que não optarem pelo Programa de Benefícios terão redução em taxas ou outros benefícios?

R: Não. São oferecidos exclusivamente os benefícios descritos na pergunta 4. Não ocorrerão quaisquer tipos de compensação se o cotista exercer a opção de não aderir ao programa.

IMPORTANTE

Este material contém informações resumidas. Os seguros SulAmérica obedecem às Condições Gerais, que devem ser lidas previamente para conhecimento. Morte por Acidente - MA Processo SUSEP nº 15414.003486/2006-47 e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - IPA 15414.003485/2006-01.

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Sul América Seguros de Pessoas e Previdência - CNPJ 01.704.513/0010-37(filial São Paulo). Todas as coberturas desse seguro são válidas durante o período de vigência da apólice, respeitadas as cláusulas definidas nas Condições Gerais do produto e no Certificado.

SULAMÉRICA Integral



Central de atendimento ao Cliente Investimentos: 55 (11) 0800 017 8700 e-mail investimentos@sulamerica.com.br

Central de serviços Seguro de Vida: 4004 4935 (Regiões Metropolitanas) e 0800 726 4935 (Demais Localidades) – Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h30. SAC: 0800 722 0504. SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 702 2242. Ouvidoria: 0800 725 3374.

Para mais informações, acesse:

<https://www.sulamericainvestimentos.com.br/sulamerica-integral/>